

Recife, 26 de abril de 2024.

De: Comissão de Internacionalização do PPGEthno

Para: Coordenação do PPGEthno

Assunto: Candidatura ao Programa UFRPE CAPES-PDSE - EDITAL 03/2024

Requerente: Rafael Konopczyk

O presente parecer é referente à candidatura do aluno Rafael Konopczyk - EDITAL 03/2024 – UFRPE PROGRAMA CAPES-PDSE. Após análise por esta comissão, verificou-se que a candidatura apresentada não inclui todos os documentos necessários previstos em edital. Especificamente, não estão presentes os seguintes documentos: “Currículo Lattes atualizado”, “Carta do orientador brasileiro”, “Carta do coorientador no exterior”, “Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior”, “Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil” e “Currículo resumido do coorientador no exterior”. Desta forma, a candidatura não está de acordo com os itens 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6, 6.2.7 do edital vigente, uma vez que o aluno não cumpre com os requisitos previstos. Sendo assim, nosso parecer é desfavorável à sua candidatura ao programa.

Atenciosamente,

Comissão de Internacionalização do PPGEthno

Documento assinado digitalmente
 TACYANA PEREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 26/04/2024 19:15:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tacyana Oliveira

Documento assinado digitalmente
 BRUNO KAROL CORDEIRO FILGUEIRAS
Data: 26/04/2024 15:29:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Karol Filgueiras

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO DA SILVA CHAVES
Data: 26/04/2024 14:25:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Chaves

Recife, 26 de abril de 2024.

De: Comissão de Internacionalização do PPGEthno

Para: Coordenação do PPGEthno

Assunto: Candidatura ao Programa UFRPE CAPES-PDSE - EDITAL 03/2024

Requerente: Tatiani Albert

O presente parecer é referente à candidatura da aluna Tatiani Albert - EDITAL 03/2024 – UFRPE PROGRAMA CAPES-PDSE. Após análise por esta comissão, verificou-se que a candidatura apresentada não inclui todos os documentos necessários previstos em edital. Especificamente, não estão presentes a “Carta do coorientador no exterior” e a “Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior”. Desta forma, a candidatura não está de acordo com os itens 6.2.4 e 6.2.5 do edital vigente, uma vez que o aluno não cumpre com os requisitos previstos. Sendo assim, nosso parecer é desfavorável à sua candidatura ao programa.

Atenciosamente,

Comissão de Internacionalização do PPGEthno

Documento assinado digitalmente
 TACYANA PEREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 26/04/2024 19:15:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tacyana Oliveira

Documento assinado digitalmente
 BRUNO KAROL CORDEIRO FILGUEIRAS
Data: 26/04/2024 15:31:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Karol Filgueiras

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO DA SILVA CHAVES
Data: 26/04/2024 14:25:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Chaves